



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL N° 7.2024-057-PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2024-PMC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS.

Valor total orçado: R\$ 16.176,27 (Dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA**, aqui denominada simplesmente **PMC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal n°. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL

A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. (valor atualizado pelo Decreto n° 11.871, de 29 de dezembro de 2023). (grifo nosso)

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de





COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



escolha da Administração fixada pela Lei n° 14.133/21.

Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2° do art. 17 desta Lei;

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas a partir das 08h30 min do dia 19/11/2024 até as 09h00 min do dia 25/11/2024 na sede do Setor de Licitações e Contratos situada na Rua Avenida Minas Gerais, n° 190, Centro de Curionópolis/PA.

O **ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA** deverá ser apresentado em envelope opaco, fechados e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2024-057-PMC
MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.

RAZÃO SOCIAL: _____.
CNPJ.: _____.____/____-____.
ENDEREÇO: _____, N° _____. **BAIRRO:** _____.
TELEFONE/CONTATO: _____-_____.
E-MAIL: _____@_____.com.

O **ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO** deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2024-057-PMC
MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.

RAZÃO SOCIAL: _____.
CNPJ.: _____.____/____-____.
ENDEREÇO: _____, N° _____. **BAIRRO:** _____.
TELEFONE/CONTATO: _____-_____.
E-MAIL: _____@_____.com.



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



1. DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO "Art. 66, da Lei 14.133/2021":

1.1. Para fins de participação como licitante no presente processo, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) SÓCIO(S) PRÓPRIETÁRIO(S) OU ADMINISTRADOR e todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.**
- f) Alvará de Funcionamento/Localização, atualizado, expedido pelo órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

1.3. REGULARIDADE FISCAL "ART. 68, DA LEI 14.133/2021":

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**Cartão do CNPJ**);
- b) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa participante;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- i) Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal.

2 - PROPOSTA:

2.1. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Contratação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b) Planilha Orçamentária, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d) Indicarem o prazo de entrega do produto até 10 dias;
- f) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- g) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- h) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregamento e descarregamento, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;
- i) O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

4.1. O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

4.2. A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.010 - Manutenção do Hospital Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.008 - Oper de Ações Administrativas - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ.

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

5.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico comissaodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 - FORO:

6.1. As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

7 - ANEXOS:

7.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo Proposta;
ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento do art. 7º da CF;

Curionópolis, 18 de novembro de 2024.

ADRIANA DA SILVA CAJADO
Comissão Permanente de Contratações
Portaria nº 001/2024-GP



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: Município de Curionópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Elizeth Rodrigues Almeida Abreu

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A prestação de serviços de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e descupinização, é essencial para garantir a segurança e a qualidade dos ambientes de saúde em Curionópolis. Estes procedimentos são de extrema importância para prevenir e controlar a presença de insetos, roedores e cupins, que podem oferecer riscos à saúde e comprometer as condições estruturais dos locais, especialmente em ambientes que requerem higiene rigorosa como hospitais, postos de saúde, a Secretaria de Saúde, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

- 1. Controle de Infestações e Saúde Pública:** A presença de pragas como baratas, ratos, formigas e cupins pode acarretar sérios riscos à saúde, uma vez que esses animais são potenciais vetores de doenças. Em ambientes de saúde, onde há grande circulação de pessoas, incluindo pacientes em estado vulnerável, é imprescindível a prevenção de infestações para evitar a disseminação de doenças, como leptospirose, febre tifoide, salmonelose, entre outras.
- 2. Proteção da Estrutura Física e Equipamentos:** A infestação de cupins, em particular, pode comprometer a estrutura de prédios e móveis, danificar documentos e materiais de valor, além de atingir equipamentos médicos sensíveis e essenciais para o atendimento diário. A deterioração estrutural dos espaços e a perda de equipamentos podem gerar custos elevados para reparos e substituições, além de interromper serviços essenciais.
- 3. Garantia de Conforto e Bem-Estar dos Usuários e Profissionais de Saúde:** A presença de insetos e roedores afeta diretamente o conforto dos pacientes e funcionários. Condições inadequadas de higiene e a presença de pragas podem causar constrangimentos e comprometer a confiança no serviço de saúde, além de impactar o bem-estar mental e físico dos profissionais de saúde e usuários.
- 4. Atendimento à Legislação e Normas Sanitárias:** A vigilância e o controle de pragas são exigências das normas sanitárias, que determinam que os ambientes de saúde mantenham condições de limpeza e controle de pragas rigorosas. Cumprir essas normas é essencial para a operação dos estabelecimentos, evitando sanções e mantendo o compromisso com a saúde pública.

2.3. Dessa forma, essa medida necessária e preventiva. Essa ação contribui para um ambiente seguro, preserva a saúde dos pacientes e profissionais, e mantém a integridade das instalações, assegurando a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



2.4. A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato de para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

2.5. Sendo ainda um dever desta Secretaria de Saúde prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021

"Art. 75.

É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

3.1. O presente tem por finalidade justificar a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS.** O procedimento administrativo a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.2. A prestação dos serviços será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR.**

3.3. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada em conformidade com as localizações, características, quantitativos e especificações detalhados neste Termo de Referência, mediante uma única prestação dos serviços.

3.4. Os serviços deverão ser executados em data e horário a ser agendado com a CONTRATADA, após autorização prévia do Fiscal do Contrato e desocupação do espaço pelos servidores.

3.5. O início da prestação do serviço será dado pela emissão da nota de empenho conforme solicitado por esta secretaria de saúde ao contratada.

3.6. O método utilizado pela contratada para a execução dos serviços deverá ser executado nos moldes autorizados e recomendados pela ANVISA, devendo toda a legislação pertinente ao objeto ser fielmente cumprida.

3.7. Com a finalidade de resguardar a efetividade dos resultados e a eficácia dos serviços, estipular-se-á garantia dos serviços prestados pelo período de 06 (seis) meses após cada execução, bem como a previsão de atendimento de reforço a ser realizado pela empresa contratada em caso de



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



aparecimento de praga/vetor urbano para a manutenção das condições de higiene e salubridade do ambiente.

3.8. Concluída a dedetização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

3.9. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

3.10. Caso seja constatado que a Prestação dos Serviços fora realizado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a(s) Contratada(a) para que a (as) mesma(s) providencie(em) a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.11. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 05 (cinco) úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

3.12. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

3.13. Da Garantia e Assistência Técnica: (NÃO SE APLICA)

a) Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor.

4.2. Será realizada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURIONÓPOLIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL (M ²)	UNIDADE	V. UNIT	TOTAL
01	DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - SAMU <i>Especificação:</i> 1. <i>DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao exterminio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</i>	121,94 M ²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 373,99

	<p>2. DESRATIZAÇÃO- O Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio. SAMU: AVENIDA PERNAMBUCO, N° 155</p>				
02	<p>DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - ESF PLANALTO</p> <p>Especificação:</p> <p>1. DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao extermínio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>2. DESRATIZAÇÃO- O Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio. ESF PLANALTO: RUA 7 DE SETEMBRO S/N - PLANALTO</p>	326,80 M ²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 1.002,30
03	<p>DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - ENDEMIAS</p> <p>Especificação:</p> <p>1. DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao extermínio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>2. DESRATIZAÇÃO- O Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio. ENDEMIAS: AO LADO ESF PLANALTO</p>	156,16 M ²	METRO QUADRADO	R\$ 3,000	R\$ 468,48
04	<p>DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - ESF 31</p> <p>Especificação:</p> <p>1. DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao extermínio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>2. DESRATIZAÇÃO- O Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio. ESF 31: RUA IBIRIBA N° 13 - CENTRO</p>	146,27 M ²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 448,61
05	<p>DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>Especificação:</p>	409,18 M ²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 1.254,96

	<p>1. DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao extermínio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>2. DESRATIZAÇÃO- O Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>SEMSA - AVENIDA SERGIPE, N° 142 - BAIRRO DA PAZ</p>				
06	<p>DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - ESF RIO GRANDE DO SUL</p> <p>Especificação:</p> <p>1. DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao extermínio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>2. DESRATIZAÇÃO- O Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>ESF RIO GRANDE DO SUL: RUA CEDRO N° 142 - CENTRO</p>	120,32 M ²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 369,02
07	<p>DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - CAPS</p> <p>Especificação:</p> <p>1. DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao extermínio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>2. DESRATIZAÇÃO- O Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>CAPS: RUA CUIABÁ, S/N°- JARDIM PANORAMA</p>	300,36 M ²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 921,20
08	<p>DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA</p> <p>Especificação:</p> <p>1. DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao extermínio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>2. DESRATIZAÇÃO- O Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>SANTA CASA DE MISERICÓRDIA: AV. NOVA REPÚBLICA, S/N-° SERRA PELADA.</p>	376,47 M ²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 1.154,63

09	<p>DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p> <p>Especificação:</p> <p>1. DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao extermínio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>2. DESRATIZAÇÃO- O Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>VIGILÂNCIA SANITÁRIA: PA 275</p>	55,20 M ²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 169,30
10	<p>DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - ALMOXARIFADO SEMSA</p> <p>Especificação:</p> <p>1. DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao extermínio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>2. DESRATIZAÇÃO- O Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>ALMOXARIFADO SEMSA: AVENIDA SERGIPE, Nº 72- BAIRRO DA PAZ.</p>	408,19 M ²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 1.251,92
11	<p>DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - ESF CHAMOLÂNDIA</p> <p>Especificação:</p> <p>1. DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao extermínio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>2. DESRATIZAÇÃO- O Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>ESF CHAMOLÂNDIA: BAIRRO CHAMOLÂNDIA</p>	431,29 M ²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 1.322,77
12	<p>DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - ESF PANORAMA</p> <p>Especificação:</p> <p>1. DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao extermínio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</p> <p>2. DESRATIZAÇÃO- O Combate e extermínio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e</p>	906,93 M ²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 2.781,55

	externas do prédio. ESF PANORAMA: RUA GOIANIA, S/Nº- JARDIM PANORAMA				
13	DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - ESF MIGUEL CHAMON <i>Especificação:</i> 1. <i>DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao exterminio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</i> 2. <i>DESRATIZAÇÃ- O Combate e exterminio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio.</i> ESF MIGUEL CHAMON: AVENIDA BAHIA S/Nº- CENTRO	343,43 M²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 1.053,30
14	DESINSETIZAÇÃO GERAL E DESRATIZAÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL <i>Especificação:</i> 1. <i>DEDETIZAÇÃO - Aplicação pelo Sistema SPRAY e/ou ISCAS, ou similar de produtos incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate ao exterminio de baratas, escorpiões e insetos rasteiros nas áreas internas e externas do prédio.</i> 2. <i>DESRATIZAÇÃ- O Combate e exterminio de ratos, através de iscas e/ou armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas do prédio.</i> HOSPITAL MUNICIPAL: RUA JACARANDÁ, Nº 49 - BAIRRO CENTRO DA CIDADE DE CURIONÓPOLIS - PA	1.175,17 M²	METRO QUADRADO	R\$ 3,067	R\$ 3.604,25
Valor Estimado: R\$ 16.176,27 (Dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).					

4.3. Memorial de Cálculo:

4.3.1. O método utilizado baseia-se em uma análise detalhada das necessidades de cada local, considerando a extensão das áreas internas e externas, a frequência ideal dos serviços, o histórico de ocorrências anteriores e a severidade das infestações. Esses ambientes possuem necessidades específicas de controle de pragas devido ao fluxo constante de pessoas, incluindo pacientes com baixa imunidade, profissionais de saúde e outros trabalhadores, sendo essenciais para a saúde pública.

Seguindo normas de saúde pública e diretrizes de vigilância sanitária, o método incorpora práticas seguras e eficazes, que são ajustadas para o contexto específico de cada unidade de saúde. Isso inclui áreas críticas, como salas de atendimento, cozinhas e depósitos, que requerem maior rigor para prevenir contaminações e garantir a segurança de profissionais e pacientes.



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Dessa forma, o método justifica-se pela necessidade de um controle preciso, frequente e direcionado, que maximize a eficiência dos serviços prestados, otimize o uso de recursos públicos e assegure o cumprimento de normas sanitárias fundamentais para ambientes que demandam altos padrões de segurança e higiene.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021. O custo estimado TOTAL da contratação é de **R\$ 16.176,27** (Dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), valor estimado em base no valor da mediana das cotações em anexo.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Optou-se pela modelagem de Dispensa de licitação em **LOTE**, visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes.

O Tribunal de Contas da União taxou na Sumula 247 que *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade"* (destaquei).

Embora os itens a serem licitados não sejam executados em uma única remessa, os mesmos são de mesma natureza e, na busca por informações sobre o objeto, pudemos perceber que o ganho de escala como conceito econômico para empresas licitantes, consiste na possibilidade de reduzir o custo médio de um determinado produto ou serviço, pela diluição dos custos fixos em um número maior de unidades produzidas ou executadas, além da facilitação no ato de fiscalização e responsabilização na execução do contrato.

A divisão dos itens poderá diminuir a escala econômica para a administração, tendo em vista que com seu agrupamento, a licitante vencedora terá mais lucro, podendo assim, chegar a um preço mais vantajoso para ambos, o que possibilitará mais economicidade à Administração Pública.

Ademais, é de conhecimento mutuo que o menor preço nem sempre seja a melhor proposta, e a administração deve prezar pela eficiência e economicidade da aplicação do erário público em bens e/ou serviços que tragam benefícios aos munícipes.

E diante desse fato, a administração pode estar abrindo o leque para mitigar ou até evitar os riscos de futuro danos ao erário com demora em um processo licitatório, com itens fracassados ou desertos, ou ainda, com a contratação de serviço com qualidade inferior ao desejado. Além do exposto, a Supremacia do Interesse Público deve sempre se sobrepor aos particulares.





COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A fundamentação para esta contratação encontra-se na hipótese do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA COMPROVAÇÃO DE PREÇO PRATICADO:

8.1 Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. Pelo à prestação dos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal de Saúde e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.010 - Manutenção do Hospital Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.008 - Oper de Ações Administrativas - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Fica designado o servidor: **JEFFERSON EVANGELISTA DE JESUS, CPF: 024.133.082-37**, como responsável pela fiscalização do fornecimento e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

11.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

11.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

12. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme o art. 41, inciso I do Decreto Nº 136 de 10 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021.

13. DA HABILITAÇÃO "Art. 62, da Lei 14.133/2021"

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Fiscal, social e trabalhista;

13.2. Conforme Art. 95 do Decreto Municipal nº 136/2024:

Art. 95. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto





COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curionópolis- PA, 11 de novembro de 2024.

Aprovo o presente Termo de Referência,

ELIZETH RODRIGUES A. ABREU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2021

GISLAINE SOUZA CARDOSO
Equipe de Planejamento - PMC
Portaria nº 002/2024.



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

1. Nome da Empresa: _____.
2. CNPJ N°: __. __. __ / ____ - __.
3. Endereço Completo: _____.
4. Telefone: (__) ____ - ____.
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
6. E-mail: _____@_____.com
7. Banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01					
02					
03					

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

.....,/...../2024.

Assinatura do representante legal



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR
(em papel timbrado da licitante)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ n°** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....,/...../2024

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).